



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: E & F TECNOLOGIA LTDA.

Data: 03 de Outubro de 2025

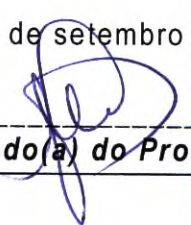
Vigência: 03.10.2025 a 03.10.2026

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Malhador, 25 de setembro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº 1/2025.
Solicitação: Abertura de procedimento.
Malhador/SE, 25 de setembro de 2025.


Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 25 de setembro de 2025.


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, compreendendo:

- a) "LINK" de acesso DEDICADO "FULL" à internet, por caminhos distintos, com circuitos redundantes;
- b) Implementação e gestão de rede virtual, com garantia de banda simétrica para download e upload;
- c) Gerenciamento de rede de dados para controle, gestão de falhas e manutenção; cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

CRAS + SCFV

2053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FR: 15000000

CREAS

2054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FR: 15000000


WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021,
gerenciado pelo Fundo Municipal de
Assistência Social de Malhador/SE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205/2024, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº021/ 2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador e a empresa E & F TECNOLOGIA LTDA, para Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, de acordo com o Contrato nº021/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021, Ata de registro de Preço nº 015/2021 permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, compreendendo:

- a) “LINK” de acesso DEDICADO “FULL” à internet, por caminhos distintos, com circuitos redundantes;
- b) Implementação e gestão de rede virtual, com garantia de banda simétrica para download e upload;
- c) Gerenciamento de rede de dados para controle, gestão de falhas e manutenção, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa E & F TECNOLOGIA LTDA, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

da semana tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Malhador/Se;

Considerando, por fim, que a empresa E & F TECNOLOGIA LTDA, tem contratada prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, através do pertinente procedimento de Contrato nº021/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021, Ata de registro de Preço nº 015/2021, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 02 de Outubro de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela Srª. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão CONTRATANTE**, A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXX**, XX, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX/SE**, CEP: **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), maior, casado(a), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em **XXXXXXX**

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR E,
DO OUTRO, A EMPRESA E & F
TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão CONTRATANTE**; e a empresa **E & F TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 13.268.235/0001-00, sediada na Rua Itabaiana, 23, Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ENÉAS DE OLIVEIRA DANTAS NETO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1967, comerciante, natural de Malhador estado de Sergipe, titular da cédula de identidade R.G. nº728.653, expedida pela SSP/SE em 23/09/2009, e inscrito no CPF sob nº 426.890.585- 53, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 56, Centro, município de Malhador, estado de Sergipe, CEP nº 49570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 021/2021 celebrado em 01.10.2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

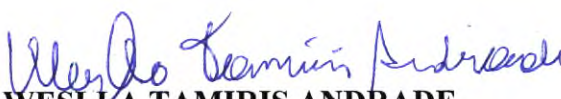
O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 03/10/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

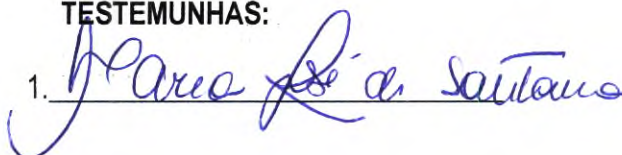
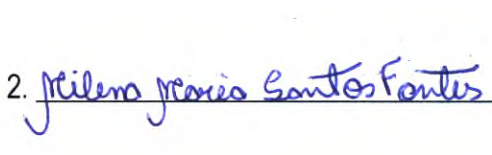
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 03 de Outubro de 2025.


WESLEA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


E & F TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº021/2021 Pregão Eletrônico
nº010/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão CONTRATANTE**;

CONTRATADA: E & F TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.268.235/0001-00, sediada na Rua Itabaiana, 23, Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ENÉAS DE OLIVEIRA DANTAS NETO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1967, comerciante, natural de Malhador estado de Sergipe, titular da cédula de identidade R.G. nº728.653, expedida pela SSP/SE em 23/09/2009, e inscrito no CPF sob nº 426.890.585- 53, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 56, Centro, município de Malhador, estado de Sergipe, CEP nº 49570-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, compreendendo:

- a) “LINK” de acesso DEDICADO “FULL” à internet, por caminhos distintos, com circuitos redundantes;
- b) Implementação e gestão de rede virtual, com garantia de banda simétrica para download e upload;
- c) Gerenciamento de rede de dados para controle, gestão de falhas e manutenção, conforme a solicitação da Administração pública.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CRAS + SCFV

2053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FR: 15000000

CREAS

2054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FR: 15000000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO